



# GOVERNO MUNICIPAL



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA, ESTADO DO CEARÁ.

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.21.01/2022PP - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 0221.01/2022ARP

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** INTERESSADAS: SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESTADO DO CEARÁ.

### ABERTURA

Por autorização dos ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 003/2022 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 0221.01/2022ARP, celebrada em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.21.01/2022PP, gerenciada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICAÇÃO LEGAL, COMPREENDENDO: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA (DOE-CE) E JORNAL E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, ATRAVES DE PREGÃO PRESENCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.**

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as secretarias municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a secretarias municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, justifica-se a contratação em caráter para adquirir material médico e medicamentos.

CONSIDERANDO que secretarias municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, já possui estoque baixo ou não possui estoque de dos materiais supracitados, além de não possuir contrato vigente que atenda a demanda para o ano



# GOVERNO MUNICIPAL



exercício, justifica-se a contratação DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICAÇÃO LEGAL, COMPREENDENDO: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA (DOE-CE) E JORNAL E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, ATRAVES DE PREGÃO PRESENCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a Secretaria da Saúde, Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Groaíras. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias aderentes, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Groaíras, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, as Secretarias da Saúde, Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso de sua atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços N° 0221.01/2022ARP.

Groaíras/CE, 08 de julho de 2022.

Adriana Paiva Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE